



LEI Nº 1.139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: BENTO – “d. NANGA”, a Rua paralela (à direita) da Rua Francisco Barbosa de Melo – “Seu Pesqueira” - Bairro de Fátima I e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: RUA IRACI BENTO – “d. NANGA”, a Rua paralela (à direita) da Rua Francisco Barbosa de Melo – “Seu Pesqueira” - Bairro de Fátima I – Tabira-PE. Mapa anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo impreterível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS, COMPEA E CELPE da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 08 de outubro de 2021.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

13/10/2021
60.070-1

Funcionária

Maria Claudenice P de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144-68